

PUBLICADO

Extrema, 01/12/2022

DECRETO Nº 4.366

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“INCLUI FONTE DE RECURSOS NO
VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no art. 4º da Lei Municipal nº 4.477 de 21 de Dezembro de 2021,


DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 170 – Outros Recursos Não Vinculados, junto às fichas orçamentárias de nº 3, 149, 195, 212, 213, 368, 415, 436, 573, 598, 600, 615, 625, 627, 649, 651, 662, 668, 670, 697, 714, 840, 1063, 1215, 1283 e 1284 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde, junto às fichas orçamentárias de nº 662 e 631 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 705 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

